

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS

N. 461071f2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA

CPF n. 417.407.830-00

Certidão emitida em: 04/01/2025, às 10:53:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/01/2025, 10:53:24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.740.783/0001-27

Certidão nº: 452663/2025

Expedição: 05/01/2025, às 09:34:17

Validade: 04/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.740.783/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6255718



Validador

43012426907985853927382767240568

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOC IND DE ADV

CNPJ : 41.740.783/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: c 560, centro

MUNICÍPIO: CARMOLANDIA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 5 de Janeiro de 2025 - 09h 29m 37s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **04304 - 1**

Inscrição Municipal: **3897**

Contribuinte: **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Código do contribuinte: **br.com.megasoftgyn.megaadmapp.arrecadacao.contribuinte.ContribuinteComponenteDTO@18bce950**

CPF/CNPJ: **41.740.783/0001-27**

Endereço: **RUA C, Nº560 CARMOLÂNDIA-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública a Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão tem validade de 60 dias a partir da data da emissão.

Descrição: **Outras finalidades**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.

Emitido por: **05/01/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS**

CARMOLÂNDIA-TO - TO, 05/01/2025



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.740.783/0001-27
Razão Social: CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOC IND DE ADVOCACIA
Endereço: R C 560 / CENTRO / CARMOLANDIA / TO / 77840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903465599090488

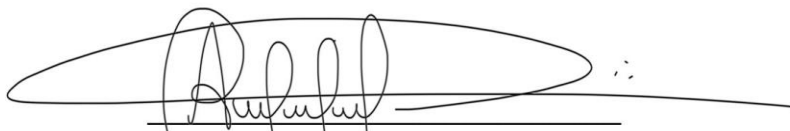
Informação obtida em 05/01/2025 09:39:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ (MF) nº 41.740.783/0001-27 por intermédio de seu representante legal, Sr. **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7451-OAB-TO, expedida em 18/02/2020, inscrito no CPF (MF) nº 050.803.191-51, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Carmolândia, Tocantins 05 de janeiro de 2025.



Dr. CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA
Cédula de Identidade Profissional nº 7451-OAB-TO
Advogado

Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.740.783/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

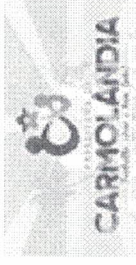
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:38 do dia 05/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2025.

Código de controle da certidão: **4A44.AA07.8E5C.09BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
ALVARÁ DE LICENÇA

A prefeitura Municipal de Carmolândia-To, pelo presente, concede-se o presente alvará à empresa

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com inscrição no CNPJ nº 41.740.783/0001-27, para exercer suas atividades enquanto satisfazer às exigências da legislação em vigor, conforme os dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: 03897	CNPJ / CPF: 41.740.783/0001-27
Razão Social: CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
Nome Fantasia: CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA	
Endereço: RUA C, 560, CENTRO	
Atividade Principal: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	
Responsável pela Empresa:	
Início das Atividades: 19/04/2021	Alvará Válido até 31 de Dezembro de 2022
Emitido em: 21/12/2022	Nº DUAM:
Obs.:	
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.	


Paulo Sousa do Espírito Santo
Coletor Municipal nº 010/2021
Secretaria


Raquel Nunes de Sousa
Sec de Finanças

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ Nº 25.064.387/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Advogado **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**, sócio da empresa **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua C nº 561, Centro, Carmolândia-TO, CEP: 78.840-000, CNPJ: 41.740.783/0001-27, prestou serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, prestou serviços de Assessoria Jurídica no período de 02/01/2017 à 15/07/2018. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Carmolândia (TO), 31 de dezembro de 2024.

ROBERTO

TOLENTINO:324

18582191

Assinado de forma digital
por ROBERTO

TOLENTINO:32418582191

Dados: 2024.12.31 13:09:02
-03'00'

ROBERTO TOLENTINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024



Câmara Municipal de
Bannach
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua C nº 561, Centro, Carmolândia-To, CEP: 78.840-000, CNPJ: 41.740.783/0001-27, prestou serviços de Assessoria Jurídica no período de 03/01/2021 a 31/12/2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Certidão emitida às 17h09min de 31/12/2024.
Câmara Municipal de Bannach, Estado do Pará.

ELIAS ARAUJO
VERAS:64322750249

Assinado de forma digital por ELIAS
ARAUJO VERAS:64322750249
Dados: 2025.01.01 08:10:01 -03'00'

ELIAS ARAÚJO VERAS
Presidente da Câmara Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *Carlos Vaodivino de Oliveira Siciedade Individual Advocacia*, estabelecida na *Rua C nº 561, Centro, Carmolândia-To*, CEP: 78.840-000, CNPJ: 41.740.783/0001-27, prestou serviços de Assessoria Jurídica no período de 03/01/2021 a 31/12/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bannach/Estado do Pará 29 de Dezembro de 2022.

JOAO BATISTA

FILIFE:29181070268

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA FILIFE:29181070268
Dados: 2022.12.29 10:50:12 -03'00'

João Batista Filipe

Presidente da Câmara Municipal de Bannach



RIO MARIA

P R E F E I T U R A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Advogado **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**, sócio da empresa **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua C nº 561, Centro, Carmolândia-To, CEP: 78.840-000, CNPJ: 41.740.783/0001-27, prestou serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica às diversas funções de governo do **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ**, como Prefeitura, Educação, Saúde e Meio Ambiente, dentre os quais se destaca a defesa em processos judiciais e administrativos; emissão de parecer jurídico; revisão e adequação das leis municipais, dentre muitos outros, no período de 07 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2024.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Maria (PA), 31 de dezembro de 2024.

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA:09612630402
Assinado de forma digital por MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA:09612630402

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto Municipal nº 1.799/2024

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica:

Série: 002 NF: 003.385.394



ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6

DADOS DO CLIENTE:

CARLOS VALDIVINO *****
RUA C, 560, CENTRO
CARMOLANDIA



Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA

8/161347-2

www.energisa.com.br @energisa



REFERÊNCIA
NOV/2024



APRESENTAÇÃO
25/11/2024



CONSUMO
197



VENCIMENTO
01/12/2024



TOTAL A PAGAR
R\$ 238,85

PROMOÇÃO
1 ANO POR NOSSA CONTA
PAGUE COM O QR CODE,
CADASTRE-SE NO SITE
E CONCORRA A 1 ANO DE
ENERGIA GRÁTIS. *



1 conta paga com
QR Code do PIX

1 número
da sorte

Sorteios mensais:
quanto mais PIX,
mais chances.

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:



Cadastre-se em

www.anodeconta.com.br



Quer facilidade? Abra sua conta Voltz -
Energisa e tenha vantagens exclusivas!
Entenda melhor em www.contavoltz.com/pix

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO

74593.10046 27628.019004 00868.032196 8 98870000023886

Pagador: CARLOS VALDIVINO ***** CNPJ/CPF: 050.*****

RUA C - CENTRO - CARMOLANDIA / TO - CEP 77840-000

Nosso-Número

000085803212

Nr Documento

000160342202410

Data Vencimento

01/12/2024

Valor do Documento

R\$ 238,85

Valor Pago

BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

25.086.034/0001-71

Q.104 NORTE, AV. LO4 LT. 12A, 0 - CJ. 04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032

Agência / Código do Beneficiário: 3/90031604-0



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.740.783/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2021
NOME EMPRESARIAL CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R C	NÚMERO 560	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARMOLANDIA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADVCARLOSVALDIVINO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9104-3535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2022** às **20:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1030652 SSP TO

CPF
050.803.191-51

DATA NASCIMENTO
27/10/1993

FILIAÇÃO
ALENCARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
MEIRE OLIVEIRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06010167797

VALIDADE
05/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/02/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XINGUARA, PA

DATA EMISSÃO
29/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80258025412
PA285420399

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Comissão de Sociedade Simples e Individual

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o livro de **REGISTRO DE SOCIEDADES**, verifiquei constar, o registro de Sociedade Individual denominada de **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob o n°. 962, às fls. 91/94 do livro n°. 23, em 19 de abril de 2021. Certifico mais que a referida Sociedade tem como titular o advogado **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**, inscrito nesta Seccional sob o n°. 7451. É o que me cumpre certificar. Dada e passada na Secretaria da Comissão de Registro de Sociedade da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins, Palácio da Cidadania, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Adriana Carneiro dos Santos
Auxiliar Administrativo da OAB-TO

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Nº 1030652 2º via SSP/TO, CPF 050.803.191-51, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº. 7451, residente e domiciliado na Rua C, Nº 560, Centro, CEP:77.840-000, Carmolândia-TO, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16, editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

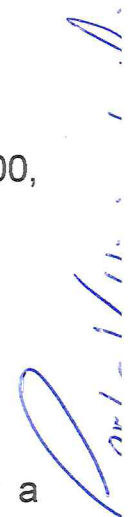
A Sociedade utilizará a razão social "**CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na rua Rua C, Nº 560, Centro, CEP:77.840-000, cidade de Carmolândia-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar a


Adriana Carneiro dos Santos
OAB/TO

O presente instrumento de Contrato Social
foi REGISTRADO nesta data, às fls. 92/94
Livro nº 23 de Registro de Sociedade
Individual de Advocacia sob nº 962.
Palmas, 19 / 04 / 20 21
Adriana Carneiro dos Santos
Sec. da CRSS OAB/TO

Adriana Carneiro dos Santos
OAB/TO

expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, sendo que suas atividades terão início a partir da data de registro do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

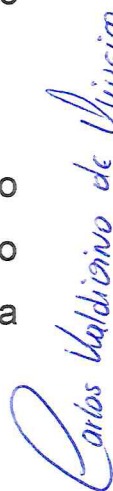
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.


Adriana Carneiro dos Santos
OAB/TO


Carlos Valdivino de Oliveira

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Adriana Carneiro dos Santos
OAB/TO

Carlos Valdivino de Almeida

patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

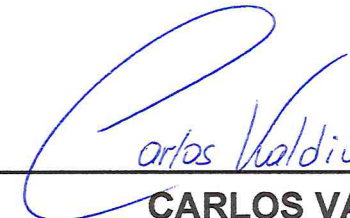
O constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

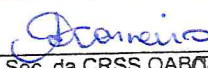
Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmolândia-TO, 12 de março de 2021.


CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. <u>94/94</u>	
Livro nº <u>23</u>	de Registro de Sociedade
Individual de Advocacia sob nº <u>962</u>	
Palmas, <u>19</u> / <u>04</u> / 20 <u>21</u>	
 Sec. da CRSS OAB/TO Adriana Carneiro dos Santos OAB/TO	

Nome:
RG:
CPF:

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13195145

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Carlos Valdivino de Oliveira

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
7451

NOME
CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
**ALENCARLOS BATISTA OLIVEIRA
MEIRE OLIVEIRA DA SILVA**

NATURALIDADE
ARAGUAÍNA - TO
RG
1030652 2 Via - SSP/TO

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1993
CPF
050.803.191-51
EXPEDIDO EM
18/02/2020


GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR
PRESIDENTE



FAHESA - Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína
ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA.

Portaria de Recredenciamento nº 1.219, de 18 de dezembro de 2013 D.O.U. nº 246, de 19 de dezembro de 2013.



O Presidente do ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO,
em 22 de janeiro de 2016, confere o grau de

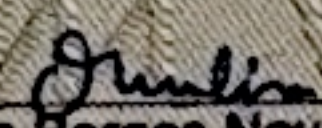
Bacharel a

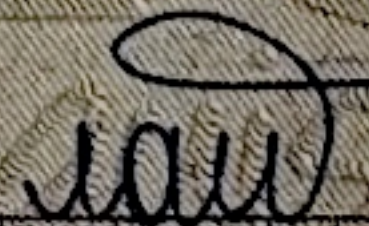
Carlos Valdivino de Oliveira

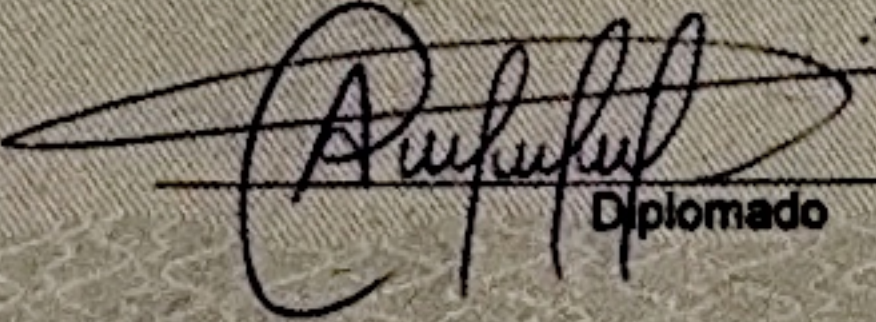


Brasileiro(a), nascido(a) aos 27 de outubro de 1993,
natural do Estado do Tocantins, Cédula de Identidade n.º 1.030.652 2ª Via - TO
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Araguaína -TO, 10 de fevereiro de 2016.


Otávia Borges Naves de Lira
Diretora Acadêmica


Lucélia Neves de Araújo
Secretária Acadêmica


Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

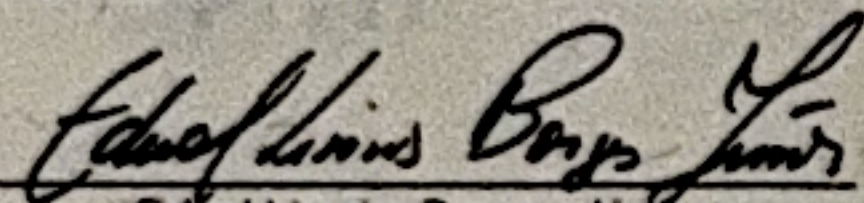
Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC nº 658, de 17 de março de 2004, Parecer CNE/CES Nº 135/2005, de 04/05/2005 e Resolução CNE/CES Nº 12/2007, de 13/12/2007.

Registro nº 14965

Processo nº 1001533/2011/01

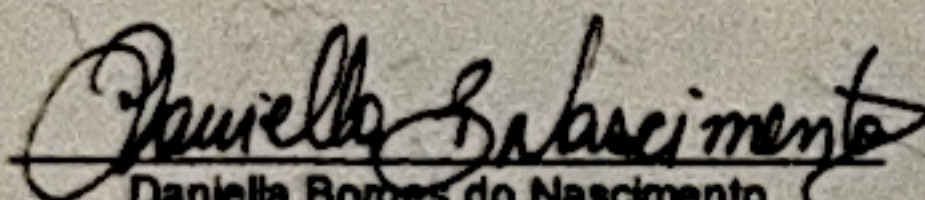
Livro: Volume II/2016

Data de Registro: Palmas - TO, 05/04/2016.



Edval Limeira Borges Júnior

Coord. de Expedição e Registro de Diplomas
PROGRAD/UFT



Daniella Borges do Nascimento

Diretora de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFT

Reconhecimento do Curso

Curso: Direito

Reconhecimento: Curso reconhecido pelo Decreto nº 3.628 de 16/2/2009, DOE nº 2.837 de 17/2/2009 e nos termos do Art. 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, republicada no DOU em 29/12/2010.